

Banco Bradesco Financiamentos S.A.

CNPJ nº 07.207.996/0001-50 – NIRE 35.300.113.420

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31.8.2018

Data, Hora, Local: Em 31.8.2018, às 11h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Disponibilização de Documentos:** a Proposta da Diretoria, o “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação” e seus anexos, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Deliberações:** 1) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 23.8.2018, dispensada sua transcrição por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para incorporação da BMC Asset Management - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (**BMC**), CNPJ nº 04.163.016/0001-76, visando a promover a reorganização societária, objetivando a consolidação e racionalização das empresas, com a maximização dos recursos disponíveis, simplificação da estrutura societária, com conseqüente eliminação e/ou redução de custos financeiros, operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção da **BMC**; Os termos e condições da operação constaram do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”, firmado em 30.8.2018, de acordo com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação da **BMC** por esta Sociedade: a) ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes, com sede na Cidade de Osasco, SP, na Avenida Dionysia Alves Barreto, 500, 10º andar, CNPJ nº 57.755.217/0022-53, inscrita no CRC sob nº 2SP028567/O-1, como responsável pelas avaliações dos patrimônios líquidos das Sociedades, a valor contábil, na data-base de 30.6.2018, conforme disposto na cláusula IV do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”; b) aprovar o “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”, firmado entre esta Sociedade (Sociedade Incorporadora) e a **BMC** (Sociedades Incorporada), em 30.8.2018, bem como os seus anexos (laudos de avaliação e balanços patrimoniais), tanto na forma como no teor em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea “a” do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo. 2) Na seqüência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que: a) de acordo com o disposto nas cláusulas VIII e IX do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”, tendo em vista que a Sociedade detém a totalidade do capital social da **BMC**, não haverá aumento do Capital Social; b) a Diretoria desta Sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários, tomar todas as providências complementares da operação de incorporação ora aprovada e a proceder, perante todas as repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, ao cancelamento dos registros em nome da **BMC**, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer papéis, formulários, requerimentos e demais documentos necessários nesse sentido; c) a matéria ora aprovada somente entrará em vigor e se tornará efetiva após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelo Acionista presente. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Banco Bradesco S.A., por seu Diretor Vice-Presidente, senhor André Rodrigues Cano. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP. Certifico o registro sob número 59.659/19-1, em 31.1.2019. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Banco Bradesco Financiamentos S.A.

CNPJ nº 07.207.996/0001-50 – NIRE 35.300.113.420

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31.8.2018

Data, Hora, Local: Em 31.8.2018, às 11h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Disponibilização de Documentos:** a Proposta da Diretoria, o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação" e seus anexos, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Deliberações:** 1) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 23.8.2018, dispensada sua transcrição por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para incorporação da BMC Asset Management - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (**BMC**), CNPJ nº 04.163.016/0001-76, visando a promover a reorganização societária, objetivando a consolidação e racionalização das empresas, com a maximização dos recursos disponíveis, simplificação da estrutura societária, com consequente eliminação e/ou redução de custos financeiros, operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção da **BMC**; Os termos e condições da operação constaram do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado em 30.8.2018, de acordo com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação da **BMC** por esta Sociedade: a) ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes, com sede na Cidade de Osasco, SP, na Avenida Dionysia Alves Barreto, 500, 10º andar, CNPJ nº 57.755.217/0022-53, inscrita no CRC sob nº 2SP028567/O-1, como responsável pelas avaliações dos patrimônios líquidos das Sociedades, a valor contábil, na data-base de 30.6.2018, conforme disposto na cláusula IV do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação"; b) aprovar o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado entre esta Sociedade (Sociedade Incorporadora) e a **BMC** (Sociedades Incorporada), em 30.8.2018, bem como os seus anexos (laudos de avaliação e balanços patrimoniais), tanto na forma como no teor em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo. 2) Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que: a) de acordo com o disposto nas cláusulas VIII e IX do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", tendo em vista que a Sociedade detém a totalidade do capital social da **BMC**, não haverá aumento do Capital Social; b) a Diretoria desta Sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários, tomar todas as providências complementares da operação de incorporação ora aprovada e a proceder, perante todas as repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, ao cancelamento dos registros em nome da **BMC**, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer papéis, formulários, requerimentos e demais documentos necessários nesse sentido; c) a matéria ora aprovada somente entrará em vigor e se tornará efetiva após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelo Acionista presente. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Banco Bradesco S.A., por seu Diretor Vice-Presidente, senhor André Rodrigues Cano. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP. Certifico o registro sob número 59.659/19-1, em 31.1.2019. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VEC - 2 COL X 13 CM


11 3885.9696